



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 74 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0184 EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE
Proj/Ativ. 1260 - RENOVAÇÃO FROTA TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 205.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de Recurso:

0001 – LIVRE R\$ 205.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2021

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 75/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021” .

O Presente Projeto de Lei tem por justificativa a suplementação de verbas do Fundo Municipal da Educação no que tange a renovação da frota do transporte escolar (Ensino Fundamental), através da aquisição de um ônibus escolar de 40 Lugares + motorista + 01 Box para cadeirante com elevador.

Os investimentos visam assegurar a aplicação mínima de 25% das transferências legais e constitucionais conforme disposto na Constituição Federal, tendo em vista recursos extras recebidos da cota parte do ICMS.

Sabemos da importância de um Projeto de Educação de qualidade e que isso perpassa também por melhorias no transporte escolar, desta forma justificamos este projeto e solicitamos atenção especial dos nobres Edis.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”